



QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELÓ, 16 A 30 DE ABRIL DE 2016



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15

DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ/PB, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Cabedelo/PB nos últimos dias;

CONSIDERANDO que a elevada precipitação pluviométrica está causando prejuízos ao Município e a população;

CONSIDERANDO o número de pessoas desabrigadas em face do desabamento de suas casas e perdas de seus utensílios domésticos no Município de Cabedelo/PB;

CONSIDERANDO os prejuízos causados ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, os riscos que a população local está sujeita:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Cabedelo/PB, em virtude das fortes chuvas ocorridas nos últimos dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de abril de 2016; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional

Declaro que o presente Decreto foi publicado nesta data, No mural existente à entrada desta Prefeitura.

Lidiane Ferreira M. de Melo
Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16

DE 28 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA O DECRETO Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2015, QUE "CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo:

DECRETA:

Art. 1º Os incisos V, VII, VIII e IX do art. 1º, do Decreto nº 04, de 23 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

V - Secretaria Municipal de Cultura
- Ana Paula Lourenço

VII - Secretaria Municipal de Turismo
- Jamille Carvalho Queiroz de Sousa

VIII - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Cabedelo
- Enilda Cleia Guedes da Silva

IX - Conselho Tutelar do Município de Cabedelo
- Edson Fernandes da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

Art.2º. O art. 2º, do Decreto nº 04, de 23 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art.2º- A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 02 (dois) meses para apresentação do resultado dos trabalhos."

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de abril de 2016; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.791

De 18 de Abril de 2016.

FIXA NORMAS PARA CIRCULAÇÃO DE TÁXIS E SIMILARES DE OUTROS MUNICÍPIOS, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica proibida a circulação de transporte individual de passageiros - táxis e similares - de outros municípios, no Município de Cabedelo, portando o luminoso sobre o veículo, quer estejam ou não transportando usuários.

Art. 2º Os condutores que infringirem o disposto nesta lei, estarão sujeitos à apreensão do veículo e multa correspondente a 35 (trinta e cinco) UFGM, ou outro referencial que venha a ser adotado.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, a multa a que se refere o "caput", deste artigo, será aplicada em dobro.

Art. 3º O veículo apreendido na forma do artigo anterior, somente poderá ser liberado após o pagamento da multa e taxas referentes à apreensão.

Art. 4º Em decorrência das determinações prescritas na presente Lei e, para assegurar o seu efetivo cumprimento, ficam criadas as seguintes taxas:

I - Taxa de reboque, cujo fato gerador é a remoção, por guincho, de veículo apreendido por exploração irregular do serviço de transporte individual ou coletivo de passageiros, observado os valores indicativos a seguir:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

- a) 05 (cinco) UFGM para veículos de pequeno porte, inclusive tipo automóvel e similares;
- b) 08 (oito) UFGM para os demais veículos.

II - Taxa de permanência, cujo fato gerador é a permanência em local designado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, de veículos apreendido por exploração irregular do Serviço de Transporte Público de passageiros, no valor de 08 (oito) UFGM por dia.

Art. 5º São contribuintes das Taxas fixadas nesta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem veículo apreendido por exploração irregular do Serviço de Transporte Público Individual ou Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Cabedelo.

Art. 6º As taxas respectivas devem ser recolhidas em favor da SEMOB (Secretaria de Mobilidade Urbana) Cabedelo para aplicação exclusivamente em ações educativas relacionadas ao trânsito e transporte público de passageiros.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, as medidas necessárias, para o cumprimento disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de abril de 2016; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Ao Permissionário

Cabedelo, 20 de abril de 2016.

NOTIFICAÇÃO 02

Conforme determinação do Promotor de Justiça Curador do Cidadão, contida no ofício Nº 017/2016, está sendo realizado cadastramento dos BOX'S do Mercado Público de Cabedelo, para que possa ser realizada a regularização dos mesmos, com isso foi realizado uma vistoria e constatado que o BOX se encontra em desconformidade com atividade que o seu Termo de Permissão de Uso de Bem Público determina.

A cláusula primeira do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, informa qual tipo de comércio/prestação de serviço, o permissionário poderá disponibilizar ao consumidor, de acordo com a localização do seu box.

Diante do exposto, fica concedido, um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que o permissionário compareça a SEINFRA, para que possamos estudar uma viabilidade de adequação, de acordo com o uso e ocupação permitido no local, caso não aconteça, deverá o permissionário cumprir o que determina o seu Termo de Permissão de Uso de Bem Público, sob pena de uso de força pública para cumprimento da presente determinação.

Atenciosamente,

Erika Moreno de Gusmão
ÉRIKA MORENO DE GUSMÃO

Secretária de Infraestrutura

**Relação do Box's do Mercado Notificados 02
Bloco I**

REFERÊNCIA: BOX 36 – Bloco I JONATHAS DA SILVA BERNARDINO
REFERÊNCIA: BOX 60 – Bloco II LUCRÉCIA RAFAELA PEREIRA DA SILVA

Bloco II

REFERÊNCIA: BOX 04 e BOX 11 – Bloco II JOSILENE SANTANA DE SOUZA
REFERÊNCIA: BOX 06 e BOX 13 – Bloco II LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA
REFERÊNCIA: BOX 24 – Bloco II ELIANE SANTOS SILVA
REFERÊNCIA: BOX 51 – Bloco II ANTONIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO
REFERÊNCIA: BOX 56 – Bloco II RAIMUNDA FERNANDES CRUZ
REFERÊNCIA: BOX 59 – Bloco II JONATHAS SOSTHENIS VILAR DE OLIVEIRA
REFERÊNCIA: BOX 60 – Bloco II JOSÉ FERNANDO DA SILVA FILHO
REFERÊNCIA: BOX 64 – Bloco II CACILDA RAMOS DOS SANTOS
REFERÊNCIA: BOX 68 – Bloco II JORGE RIBEIRO DA SILVA
REFERÊNCIA: BOX 69 – Bloco II LINCOLN LOPES DE MELO
REFERÊNCIA: BOX 78 – Bloco II JOSÉ AILTON PAULO DOS SANTOS

Bloco III

REFERÊNCIA: BOX 009 – Bloco III ELIETE FÉLIX PEREIRA
REFERÊNCIA: BOX 011 – Bloco III ELIETE FÉLIX PEREIRA
REFERÊNCIA: BOX 016 – Bloco III EDILSON PEREIRA MATHIAS
REFERÊNCIA: BOX 019 – Bloco III JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
REFERÊNCIA: BOX 021 – Bloco III MARIA GISELI DA SILVA
REFERÊNCIA: BOX 022 – Bloco III ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA
REFERÊNCIA: BOX 029 e BOX 34 – Bloco III ELISANGELA LOPES DA SILVA MARQUES
REFERÊNCIA: BOX 030 – Bloco III KATIA CAROLINA DA SILVA
REFERÊNCIA: BOX 040 – Bloco III MARIVALDO LOPES DA SILVA
REFERÊNCIA: BOX 046 – Bloco III MAURICELIA FARIAS DE LIMA
REFERÊNCIA: BOX 049 – Bloco III JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA
REFERÊNCIA: BOX 052 – Bloco III JANAÍNA DO NASCIMENTO SOUZA
REFERÊNCIA: BOX 059 – Bloco III ADELSON PEREIRA MATIAS
REFERÊNCIA: BOX 089 – Bloco III SELMIRA DOS SANTOS DIAS
REFERÊNCIA: BOX 100 – Bloco III APOLONIA LUCENA DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11160/16 DE 25 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

- A) Suspender os prazos processuais no âmbito da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA do município de Cabedelo, no período de 02 a 31 de maio de 2016, tendo em vista a concessão de férias à Presidente DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE e Secretária JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, respectivamente designadas através da Portaria nº 8344/2015 de 04 de maio de 2015.
- B) Os prazos processuais a vencer entre os dias 02 a 31 de maio de 2016 ficam automaticamente prorrogados para o dia 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11104/16 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a apuração efetuada através da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 2014/004815-9, datado de 22/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar PENA DE SUSPENSÃO DE 10 DIAS, convertida em multa, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei Municipal nº 523/89 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Cabedelo, ao servidor FRANCISCO SOUZA NARCISIO JUNIOR, Assistente de Gabinete, símbolo CC-4, matrícula nº 05.153-5, com lotação na Secretaria de Receita Municipal, como resultado do Processo nº 2014/004815-9, datado de 22/09/2014, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do supracitado servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11108/16 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a apuração efetuada através da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 2014/004815-9, datado de 22/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar PENA DE REPREENSÃO, nos termos do art. 211 da Lei Municipal nº 523/89, à servidora PAULA FRANCINETE DE SOUZA LOURENÇO, Farmacêutica - Programa Saúde da Família-PSF, matrícula nº 05.628-5, com lotação na Secretaria de Saúde, como resultado do Processo nº 2014/004815-9, datado de 22/09/2014, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do supracitado servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.120/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2016/000623-0, resolve:

A) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos previstos no Artigo 199, incisos I e II da Lei Municipal nº 523/89, atribuídos ao servidor CRIZENALDO MENEZES VIEIRA, matrícula nº 05.092-0, Auxiliar de Serviços, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos Artigos 208, inciso I, III ou V, 211, 212 ou 214, inciso II da Lei Municipal nº 523/89.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 8344/2015 de 04/05/2015, uma Comissão composta pelos servidores Bel. DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE (Presidente), MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES (Membro) e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 14 de abril de 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.121/2016

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2016/000785-7, resolve:

A) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos previstos no Artigo 199, incisos I e II da Lei Municipal nº 523/89, atribuídos a servidora **RAQUEL CAVALCANTE SOUSA VALÉRIO**, matrícula nº 04.732-5, Auxiliar de Educação Infantil, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, estando sujeita a uma das penalidades previstas nos Artigos 208, inciso I, III ou V, 211, 212 ou 214, inciso II da Lei Municipal nº 523/89.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 8344/2015 de 04/05/2015, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 14 de abril de 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.122/2016

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2015/000.024-8, resolve:

A) Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade do Servidor que deu causa ao atraso na renovação do Contrato de Locação do Imóvel localizado na Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, nº 92, lote 28, quadra 10, Loteamento Jardim Campinense – Cabedelo/PB, destinado ao funcionamento da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89, Portaria nº 8344/2015 de 04/05/15, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 14 de abril de 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.123/2016

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2015/000.023-0, resolve:

A) Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade do Servidor que deu causa ao atraso na renovação do Contrato de Locação do Imóvel localizado na Rua Santa Luzia, S/N, lote 28, quadra 10, Loteamento Jardim Campinense – Cabedelo/PB, destinado ao funcionamento da complementação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89, Portaria nº 8344/2015 de 04/05/15, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 14 de abril de 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8644/15 DE 01 DE JULHO DE 2015

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como, com o que dispõe na Lei 1.479/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SEVERINO DOS RAMOS CRISTIANO DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Especializado, símbolo CC-1.2, junto à Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Habitação do Município de Cabelado/PB, no uso de suas atribuições, cancela os beneficiários de casa populares abaixo discriminados, referente ao Contrato de Repasse PSH nº. 014/2010, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO e a CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, através do Programa de Subsídio a Habitação do Ministério das Cidades, em virtude de os mesmos terem sido convocados para recebimento das mesmas e não terem aparecido.

	NOME	CPF
1	ADRIANA FRAGOSO GOMES	061.884.554-21
2	ALICIA RAVENE DA CRUZ	106.088.994-37
3	ALINE GOUVEIA DA SILVA	090.400.084-26
4	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES	031.894.384-04
5	CLAUDELUCIA DA SILVA FRANÇA	065.864.834-92
6	DAVI MARQUES DA SILVA	666.791.767-00
7	FABIO DA SILVA	096.850.104-47
8	IARA IZIDRO DE AGUIAR	066.525.924-79
9	IVANILDO LAURENTINO DA SILVA	236.993.024-15
10	JAILTON DE OLIVEIRA LIMA	020.594.094-38
11	JANAINA BARBOSA DO NASCIMENTO	092.106.634-11
12	JOSÉ ANTONIO RAMOS	025.665.464-60
13	JOSÉ ROBERTO BERNARDINO	184.645.158-20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

14	JOSEFA ANSELMO DE FARIAS	621.643.174-91
15	KATIANE CORDEIRO NUNES	067.758.414-85
16	KÉLITON ANTONIO DA PENHA	040.450.304-76
17	LUIZ AVELINO DA SILVA	093.810.324-59
18	LUZIA SILVA DOS SANTOS	080.866.264-31
19	LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO	980.776.274-04
20	MARIA DE FATIMA TARGINO LINDOLFO	102.985.184-06
21	MICHEL AGUIAR DE SOUZA	105.675.134-75
22	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	082.246.354-73
23	PAULO BARBOSA	527.003.994-04
24	PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	072.403.664-48
25	RITA FELIX DA SILVA	380.512.814-20
26	ROSEANE DO CARMO DE SOUZA	078.554.594-80
27	ROSILEIDE MARIA DOS SANTOS NOBERTO	076.114.544-39
28	SERENEIDE MOREIRA DA SILVA	017.388.154-80
29	SOLANGE DA SILVA	015.566.954-03
30	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	064.435.094-63
31	VERA LUCIA PESSOA DOS SANTOS	062.107.074-24
32	VIVIANE GALDINO DOS SANTOS	093.864.184-01

Cabelado, 02 de maio de 2016.

Arq. Rodrigo Martins M. de Lima
Secretário de Habitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11143/16 DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o Processo nº 2015/006847-0, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA**, para atuar como DEFENSOR DATIVO da Sra. MAYRA JANE BRAGA DA CRUZ RIBEIRO COELHO, Anestesiologista, matrícula 02.812-6, junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Secretaria de Administração, no Processo nº 2015/006847-0 - Inquérito Administrativo, pela prática de ilícitos administrativos constantes nos Artigos 199, inciso I e XI da Lei Municipal nº 523/1989 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cabelado (abandono de cargo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº
001/2016

O Município de Cabelado, por intermédio da Secretaria de Administração - SEAD e da Secretaria Municipal de Saúde - SESCO, torna público que estarão abertas, no período de 02 a 13 de maio de 2016, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente, concernente à contratação temporária de profissionais com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Cabelado, para as funções constantes abaixo:

Médico Pediatra, Neurologista, Reumatologista e Ginecologista-obstetra

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 - É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

2. DAS FUNÇÕES:	
2.1 - PEDIATRA	11 VAGAS + 10 CADASTRO DE RESERVA
REQUISITOS:	Curso Superior completo em Medicina; Registro profissional no Conselho de Classe; Residência e/ou Especialização na área
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA	12 horas semanais - 4 plantões a 24 horas semanais - 8 plantões
2.2 - NEUROLOGISTA	03 VAGAS + 03 CADASTRO DE RESERVA
REQUISITOS:	Curso Superior completo em Medicina; Registro profissional no Conselho de Classe; Residência e/ou Especialização na área
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
2.3 - REUMATOLOGISTA	03 VAGAS + 03 CADASTRO DE RESERVA
REQUISITOS:	Curso Superior completo em Medicina; Registro profissional no Conselho de Classe; Residência e/ou Especialização na área
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
2.4 - GINECOLOGISTA-OBSTETRA	03 VAGAS + 03 CADASTRO DE RESERVA
REQUISITOS:	Curso Superior completo em Medicina; Registro profissional no Conselho de Classe; Residência e/ou Especialização na área
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA	12 horas semanais - 4 plantões a 24 horas semanais - 8 plantões

REQUISITOS BÁSICOS
11.1 – São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado: - Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado; - Ser brasileiro nato ou naturalizado; - Possuir a idade mínima de 18 anos completos; - Ser considerado APTO, através do Laudo Médico expedido pelo Médico do Trabalho deste Município na perícia médica, nos termos do ITEM 4 deste Edital. Local da perícia: Prefeitura Municipal de Cabedelo; - Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no envelope no momento da inscrição do candidato; - Estar em dia com o Conselho Regional que regulamenta sua profissão, no estado da Paraíba, comprovando através de apresentação de Cartidão de Regularidade.
11.2 – Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação, nos termos do ITEM 4 deste Edital.
11.3 – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

REQUISITOS COMPLEMENTARES
12.1 – SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE: - NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, am conformidade com os itens 2 e 5; - NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.5.1, caso a inscrição seja feita através de procuração; - Se inscrever mais de uma vez para a mesma função neste Processo Seletivo Simplificado.
12.2 – Não serão aceitos, pela Banca de Avaliação, documentos ilegíveis ou rasurados.
12.3 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.
12.4 – Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.
12.5 – Será automaticamente desclassificado o candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;
12.6 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
12.7 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
12.8 – A lotação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá após realização de entrevista com a Secretária Municipal de Saúde, onde a mesma indicará a localização do candidato.

Cabedelo - PB, 15 de abril de 2016.
Wellington Viana França
PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Jairo George Gama
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - DIVERSOS ÓRGÃOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 02.020 - PROCURADORIA GERAL 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 - SECRETARIA DA RECEITA 02.050 - SECRETARIA DAS FINANÇAS 02.070 - SECRETARIA DE TURISMO 02.100 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER 02.110 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUP. DO SOLO 02.120 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL 02.130 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO 02.140 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 02.150 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.160 - SECRETARIA DE IND., COM. E PORTOS 02.170 - SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL 02.180 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.210 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA PROJETO/ATIVIDADE 04.122.2001.2004 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 14.122.2001.2010 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON 04.122.2001.2014 - COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.129.2001.2018 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA 04.122.2001.2019 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS 23.122.2001.2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO 08.244.1022.2096 - MANTER AS ATIV. DA SEC. DE POLITICAS PUB. PARA MULHER 04.122.2001.2107 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO 06.122.2001.2109 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA 23.122.2001.2113 - MANTER AS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE HABITAÇÃO 27.122.2022.2116 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 04.122.2001.2125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE 18.122.2001.2126 - MANTER AS ATIV. DA SEC. DE COMERCIO, IND. E PORTOS 04.131.2001.2128 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 04.122.2001.2130 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUI. 15.122.2001.2144 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 04.122.2001.2159 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00089/2016 - 20.04.16 - BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 2.062,82
CT Nº 00090/2016 - 20.04.16 - BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 2.504,64
CT Nº 00091/2016 - 20.04.16 - CAVALCANTE & CIA LTDA (TREVOS) - R\$ 319,20
CT Nº 00092/2016 - 20.04.16 - Cristal Comercio de Produtos Químicos Ltda - R\$ 319,20
CT Nº 00093/2016 - 20.04.16 - D&P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA - EPP - R\$ 969,15
CT Nº 00094/2016 - 20.04.16 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 29.696,45
CT Nº 00095/2016 - 20.04.16 - MAYER E GUIMARAES LTDA - R\$ 22.857,28

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - DIVERSOS ÓRGÃOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 2.062,82; BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 2.504,64; CAVALCANTE & CIA LTDA (TREVOS) - R\$ 319,20; Cristal Comercio de Produtos Químicos Ltda - R\$ 319,20; D&P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA - EPP - R\$ 969,15; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 29.696,45; MAYER E GUIMARAES LTDA - R\$ 22.857,28.

Cabedelo - PB, 20 de Abril de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL - SEMAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE & CIA LTDA (TREVOS) - R\$ 2.956,40; COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R\$ 177,00; D&P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA - EPP - R\$ 178,10; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 2.306,05; JOSE LUIZ DE LIMA (CASA MIX) - R\$ 704,00; MAYER E GUIMARAES LTDA - R\$ 4.156,80.

Cabedelo - PB, 26 de Abril de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL - SEMAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS PROJETO ATIVIDADE: 08.244.1022.2081 - MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAIF/CRAS 08.243.1024.2082 - MANTER PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI 08.244.1021.2085 - MANTER O CREAMS 08.243.1019.2087 - MANTER O PROJovem ADOLESCENTE 08.243.2001.2092 - CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 08.244.2001.2093 - CASA DE PASSAGEM 08.244.2001.2094 - CENTRO POP ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/FEDERAIS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00097/2016 - 26.04.16 - CAVALCANTE & CIA LTDA (TREVOS) - R\$ 2.956,40
CT Nº 00098/2016 - 26.04.16 - COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R\$ 177,00
CT Nº 00099/2016 - 26.04.16 - D&P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA - EPP - R\$ 178,10
CT Nº 00100/2016 - 26.04.16 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 2.306,05
CT Nº 00101/2016 - 26.04.16 - JOSE LUIZ DE LIMA (CASA MIX) - R\$ 704,00
CT Nº 00102/2016 - 26.04.16 - MAYER E GUIMARAES LTDA - R\$ 4.156,80

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R\$ 38.241,87; D&P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA - EPP - R\$ 41.801,40; GRAFICA SÃO MATEUS - R\$ 44.524,65; JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO-ME (PAPELARIA ROCHA) - R\$ 13.453,10; JOSE LUIZ DE LIMA (CASA MIX) - R\$ 22.702,50.

Cabedelo - PB, 27 de Abril de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.122.2001.2024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MANTER DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00107/2016 - 27.04.16 - COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R\$ 38.241,87
CT Nº 00108/2016 - 27.04.16 - D&P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA - EPP - R\$ 41.801,40
CT Nº 00109/2016 - 27.04.16 - GRAFICA SÃO MATEUS - R\$ 44.524,65
CT Nº 00110/2016 - 27.04.16 - JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO-ME (PAPELARIA ROCHA) - R\$ 13.453,10
CT Nº 00111/2016 - 27.04.16 - JOSE LUIZ DE LIMA (CASA MIX) - R\$ 22.702,50

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO de material de construção (tijolos e cimento) para atender as necessidades das Secretárias: SEINFRA E SEDUC; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 67.865,00.

Cabedelo - PB, 26 de Abril de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de construção (tijolos e cimento) para atender as necessidades das Secretárias: SEINFRA E SEDUC.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2016.
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.451.1030.2148 - Conservar e Manter Prédios Públicos Elemento de Despesa: 3.3.90-30- Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio. Unidade Orçamentária: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.361.1005.1009 - Recuperar, Reformar e/ou Ampliar as Unidades Escolares. Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio/ Salário Educação (QSE)
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
 CT Nº 00103/2016 - 26.04.16 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 67.865,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Primeiro Termo Apostilamento Oriundo da Adesão a Registro de Preço 001/2016

Objeto do Certame: Aquisição de gêneros Alimentícios para Sec. de Educação.
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
 CT Nº 00051/2016 - 08.03.16 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ:08.370.039/0001-02
Objetivo: Sanar o erro material na dotação Orçamentaria, portanto, através desta apostila, Leia-se:
 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE:12.361.1006.2041 - MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE) E MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COFFEE BREAK ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PNAE/PRÓPRIO
 Data da Assinatura: 19 de Abril de 2016.
 Cabedelo, 25 de Abril de 2016/WELLINGTON VIANA FRANCA /Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Oriundo da Adesão a Ata de Registro 10/2015

Objeto do Certame: Locação de sistema de rádios de comunicação para Sec. de Mobilidade Urbana.
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
 CT Nº 00163/2015 - 10.04.15 - GILMARA MARTINS DAS NEVES -ME - CNPJ:13.167.781/001-55
Objetivo: Prorrogar o contrato até o final do exercício financeiro, passando este a ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
 Sanar o erro material constante na **CLÁUSULA QUINTA** do referido contrato, tendo em vista a mudança da dotação.

Onde se lê: "**CLAUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.120-SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL PROJETO ATIVIDADE: 06.122.2001.1034 - REAPARELHAR A GUARDA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Leia-se: "**CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.210-SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA PROJETO ATIVIDADE: 06.181.1031.1069- IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: SSM
 DTRR
Fundamento: art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93
 Data da Assinatura: 12 de Abril de 2016.
 Cabedelo, 15 de Abril de 2016/WELLINGTON VIANA FRANCA /Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Primeiro Termo Apostilamento Oriundo do Pregão Presencial 020/2016

Objeto do Certame: Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis para Sec. de Educação.
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
 CT Nº 00068/2016 - 30.03.16 - BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ:07.227.808/0001-55
Objetivo: Sanar o erro material na dotação Orçamentaria, portanto, através desta apostila, Leia-se:
 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE:12.361.1006.2041 - MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE) E MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COFFEE BREAK ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PNAE/PRÓPRIO
 Data da Assinatura: 19 de Abril de 2016.
 Cabedelo, 25 de Abril de 2016/WELLINGTON VIANA FRANCA /Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Primeiro Termo Apostilamento Oriundo do Pregão Presencial 020/2016

Objeto do Certame: Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis para Sec. de Educação.
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
 CT Nº 00071/2016 - 30.03.16 - MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME- CNPJ:19.074.142/0001-21
Objetivo: Sanar o erro material na dotação Orçamentaria, portanto, através desta apostila, Leia-se:
 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE:12.361.1006.2041 - MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE) E MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COFFEE BREAK ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PNAE/PRÓPRIO
 Data da Assinatura: 19 de Abril de 2016.
 Cabedelo, 25 de Abril de 2016/WELLINGTON VIANA FRANCA /Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Terceiro Termo Aditivo Oriundo da Concorrência 03/2015

Objeto do Certame: Reforma e Manutenção em diversas escolas do município de Cabedelo
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
 CT Nº 00285/2015 - 13.08.15 - JGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ12.405.117/0001-34
Objetivo: Remanejamento de itens e majoração do valor global contratado, conforme justificativa técnica e planilha de remanejamento de itens apresentadas pelo Engenheiro Civil Sr. Thiago Almeida para as Escolas Edlene de Oliveira Barbosa e Edésio Rezende, o que acarretará um acréscimo de R\$ 20.064,89 (vinte mil, sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) ao valor global contratado, equivalente a um aumento de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimo por cento), passando o valor total contratado para a importância de R\$ 501.185,24 (quinhentos e um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), se enquadrando, neste caso, no parâmetro legal indicado pela Lei nº 8.666/93.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
 Data da Assinatura: 20 de Abril de 2016.
 Cabedelo, 25 de Abril de 2016/WELLINGTON VIANA FRANCA /Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2015

OBJETO: Prestação dos serviços de gerenciamento e controle na aquisição de combustíveis e manutenção da frota do município
 FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 00008/2015
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
 PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 00069/2015 - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 0904951/0001-95
Objetivo do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, diante da natureza contínua dos serviços, permanecendo válido até o dia 14 de maio de 2017.
 Data da assinatura: 27/04/2016
 JAIRO GEORGE GAMA
 Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2016.
 OBJETO: Aquisição de material para manutenção de piscina.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.
 RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 29/04/2016.

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2016, que objetiva: Aquisição de material para manutenção de piscina; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUPERMERCADO DA LIMPEZA BR LTDA - ME - R\$ 7.361,40.
 Cabedelo - PB, 29 de Abril de 2016
 JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de piscina.
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2016.
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2184 - Manter as Atividades de Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.007 - Material de Consumo Recurso: Próprios
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
 CT Nº 00051/2016 - 02.05.16 - SUPERMERCADO DA LIMPEZA BR LTDA - ME - R\$ 7.361,40

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO- ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD 00004/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS. RATIFICO o correspondente procedimento em favor de TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 2.189.822,38.
 Cabedelo - PB, 29 de Abril de 2016
 JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde